



C I D E R S U

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Ficha Nº _____

Responsável
** AUTUAÇÃO **

COMUNICADO / DECISÃO 03/2026 – SUSPENSÃO DA SESSÃO (*SINE DIE*) E PROVIDÊNCIAS

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, com o auxílio da Equipe de Apoio, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo Administrativo Licitatório nº 31/2025, vem, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, **COMUNICAR E DECIDIR** o que segue.

Durante o regular andamento da sessão pública, verificou-se a ocorrência de fatos relevantes que supostamente impactam diretamente a lisura, a transparência, a ampla competitividade e a segurança jurídica do certame, os quais demandam análise técnica e administrativa mais aprofundada.

Conforme registros do sistema eletrônico, participaram do certame os seguintes licitantes devidamente credenciados:

**LICITANTE 01 – ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA
EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.735.217/0001-51;**

**LICITANTE 02 – EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ nº
04.433.214/0001-02;**

**LICITANTE 03 – RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº
02.642.034/0001-05;**

**LICITANTE 04 – GIRO EVENTOS ENTRETENIMENTOS E SISTEMAS LTDA,
CNPJ nº 54.941.423/0001-35.**

Constatou-se que o **LICITANTE 03 – RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E
EVENTOS LTDA (CNPJ nº 02.642.034/0001-05)**, provisoriamente classificado em primeiro lugar em determinados lances, manifestou pedido de declínio dos lances ofertados, inclusive em relação aos lances nos quais havia sido declarado vencedor provisório. Registra-se, ainda, que posteriormente houve exclusão de mensagens anteriormente encaminhadas no chat do sistema eletrônico, circunstância que compromete a rastreabilidade plena dos atos praticados durante a sessão e exige apuração administrativa adequada.

Verificou-se, também, que o sistema eletrônico apresentou instabilidades operacionais em parte dos dias em que foi franqueado o acesso aos participantes para



C I D E R S U

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Ficha N° _____

Responsável
** AUTUAÇÃO **

verificação e análise das propostas de preços ajustadas e da documentação solicitada. Tal situação decorreu do processo de atualização do sistema e do software, envolvendo o encerramento do exercício de 2025 e a migração das informações e processos para o exercício de 2026.

Em razão dessas instabilidades, houve relatos de licitantes quanto à dificuldade ou impossibilidade de acesso integral às propostas e documentos apresentados, os quais, em determinados momentos, encontravam-se disponíveis apenas na aba denominada “Anexos Digitalizados”, o que poderia induzir à interpretação equivocada de ausência ou não disponibilização da documentação exigida, em potencial prejuízo ao direito de análise e fiscalização pelos demais participantes.

Registra-se, ainda, que o **LICITANTE 02 – EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (CNPJ nº 04.433.214/0001-02)**, provisoriamente vencedor de determinados lotes, não apresentou qualquer manifestação posterior à expedição de comunicado anterior, tampouco demonstrou interesse em prosseguir no certame até o presente momento.

Consigna-se que, em relação a um dos lotes licitados, não houve apresentação de propostas por qualquer licitante, restando o referido lote deserto, circunstância que deverá ser oportunamente tratada nos termos do edital e da legislação aplicável.

No tocante a outro lote específico, verificou-se que a proposta apresentada possui valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, caracterizando indício objetivo de inexequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, situação que impõe a necessidade de apuração técnica detalhada e eventual realização de diligência para comprovação da viabilidade econômica da proposta.

Soma-se a esse contexto a necessidade de apurar se algum licitante restou efetivamente prejudicado por não conseguir acessar o sistema eletrônico ou participar adequadamente da fase de lances ou da análise das propostas, em razão das instabilidades relatadas, de modo a assegurar a observância dos princípios da isonomia, da ampla concorrência, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Registra-se, ainda, que o **LICITANTE 04 – GIRO EVENTOS ENTRETENIMENTOS E SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 54.941.423/0001-35)** informou via telefone do Consórcio, que procedeu ao envio de documentos e proposta por meio do sistema, porém não conseguiu ofertar lances, alegando possível indução



C I D E R S U

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Ficha Nº _____

Responsável
** AUTUAÇÃO **

a erro decorrente de inconsistências operacionais, notadamente em razão de o exercício de 2026 ainda não se encontrar plenamente disponível no sistema, sendo exigido, naquele momento, o acesso vinculado ao exercício de 2025.

Diante do conjunto dos fatos narrados, da multiplicidade de ocorrências verificadas, da necessidade de preservar a lisura do certame, o contraditório, a ampla defesa, a competitividade, a transparência e a segurança jurídica, bem como com fundamento nos itens 8.12, 8.13, 10.1, 10.1.1 e 12.2.4.15 do Edital, e nos arts. 5º, 11, 59, 60 e 147 da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE-SE:**

I – SUSPENDER A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, POR PRAZO INDETERMINADO (*SINE DIE*):

II – PROMOVER A ANÁLISE COMPLETA E DETALHADA das manifestações dos licitantes, das propostas apresentadas, da exequibilidade dos preços ofertados, da regularidade do acesso ao sistema eletrônico e da eventual necessidade de saneamento ou repetição de atos;

III – APURAR eventual prejuízo a licitantes decorrente das instabilidades do sistema eletrônico;

IV – INFORMAR que a retomada da sessão pública será comunicada por meio do sistema eletrônico oficial com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do item 12.2.4.15 do Edital.

Todos os atos, análises e decisões decorrentes deste Comunicado/Decisão serão devidamente registrados em ata e divulgados no sistema eletrônico.

Carvalhópolis/MG, 12 de janeiro de 2026.

**Pregoeiro
CIDERSU**

Equipe de Apoio

Coordenadoria de Licitações e Contratos